



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 34/2018**

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, inscrita no CNPJ a sob nº 87.738.530/0001-10, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal *Paulo Ricardo Cattaneo*, brasileiro, inscrito no CPF nº 454.991.010-00, residente e domiciliado neste município, através do presente termo **RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 34/2018**, com a empresa **BOLOGNESI INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.513.212/0001-47, com endereço na Avenida Carlos Gomes, nº53, Sala 301, Bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado por *Ronaldo Marcelio Bolognesi*, cadastrado no CPF sob o nº 008.006.600-30,

Considerando que a contratante e a contratada celebraram, em 09 de abril de 2018, o contrato de nº 34/2018, tendo como objeto a *“pavimentação asfáltica, passeio público, serviços finais, complementares e pavimentação de C.B.U.Q. em trecho da rua José Campos Borges e trecho da rua Pantaleão Chaves, em Soledade”*;

Considerando que o Departamento de Apoio Técnico do Município de Soledade que a empresa notificada, responsável pela execução da pavimentação das ruas José Campos Borges e Pantaleão Chaves, no Município de Soledade, não está cumprindo com os prazos de execução;

Considerando que constitui obrigação da empresa, conforme cláusula quinta, *“executar os serviços em conformidade com o Edital de Tomada de Preços de nº 29/2018 e todos seus anexos”*;

Considerando que no item 5.5. da cláusula quinta do contrato firmado também consta a obrigação de que a empresa deve cumprir as obrigações constantes no contrato, no edital de Tomada de Preços, e no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e projetos que o acompanham, e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

Considerando que da análise da planilha orçamentária que vem como anexo da Tomada de Preços de nº 29/2018, que fixa o cronograma de execução, resta claro que tal obra deveria ter sido realizada em 10 (dez) meses. Planilha, aliás, convalidada pela própria empresa em sua proposta na licitação do Município, sujeitando-se a tal prazo para conclusão das obras;

Considerando que constitui obrigação da empresa, conforme cláusula terceira, *“executar os serviços em conformidade com o Edital de Tomada de Preços de nº 84/2017 e todos seus anexos”*;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Considerando que é reprovável a conduta da empresa em paralisar uma obra, sem qualquer justificativa plausível, constituindo conforme art. 78, inciso V, da Lei Federal de nº 8.666/1993, motivo para rescisão do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o contrato de nº 34/2018, firmado entre a empresa **BOLOGNESI INFRAESTRUTURA LTDA;** e o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE.**

Art. 2º. A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Soledade, com base no artigo 78, inciso V, da Lei Federal de nº 8.666/1993.

Art. 3º. Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea “e”, do inciso I do artigo 109 da Lei de nº 8.666/1993, a contar da sua publicação.

Art. 4º. O presente termo de rescisão será publicado na forma resumida, através de extrato, em veículo de divulgação do Município de Soledade e será lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Art. 5º. No tocante às sanções a serem aplicadas, em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitos em momento posterior, determino a instauração de processo administrativo específico visando à respectiva apuração.

Soledade, Rio Grande do Sul, 25 de junho de 2019.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito de Soledade

Giovani Bettio
Diretor do Departamento de Apoio
Técnico

Giovani Spinelli de Almeida
Procurador do Município
OAB/SC nº 41.666
OAB/RS nº 103.103A

Registrado sob nº 34/18

Soledade, 25 / 06 / 2018

.....

**BOLOGNESI INFRAESTRUTURA
LTDA e o MUNICÍPIO DE
SOLEDADE.**

Ciente em ____ / ____ / ____.